



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

**“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequit,
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94**



LEI Nº 2.919, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

**Altera o art. 1º da Lei nº 2891/2010, que autoriza o
Executivo Municipal a conceder subvenção social à
AEUS de Santa Rita do Passa Quatro.**

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2891, de 02 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Entidade Filantrópica A.E.U.S – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS SANTARRITENSES DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), dividido em 07 (sete) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas de custeio para o funcionamento e manutenção da referida Entidade, durante o exercício de 2010.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de agosto de 2010.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de agosto de 2010.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**